PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.702/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.138, DE 28/04/2014,

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral para o exercício vigente de 2014, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação a ser criada | Descrição da dotação | | |
|----------------------|--|--------------|--|
| 02. | Executivo Municipal | | |
| 10. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 01. | Administração Geral | | |
| 10. | Saúde | | |
| 122. | Administração Geral | | |
| 0052. | Gestão racional modernização administrativa | | |
| 4.001- | Administração geral dos serviços | | |
| 3290.21.00 | Juros sobre a dívida por contrato – Fonte 02 | R\$ 3.000,00 | |
| TOTAL | | | |

| Dotação a ser criada | Descrição da dotação | |
|----------------------|---|-----------------|
| 02. | Executivo Municipal | |
| 10. | Fundo Municipal de Saúde | |
| 01. | Administração Geral | |
| 10. | Saúde | |
| 122. | Administração Geral | |
| 0052. | Gestão racional modernização administrativa | |
| 4.001- | Administração geral dos serviços | |
| 4690.77.00 | Principal corrigido da dívida contratual | |
| | refinanciado – Fonte 02 | . R\$ 72.000,00 |
| TOTAL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, de 2014.

| Dotação | Descrição | Valor |
|---------------------------------------|---|-----------|
| 02.10.02.10.301.0003.4.026-3190.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 10.000,00 |
| 02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 65.000,00 |
| - | 75.000,00 | |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de abril de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal